

AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 12.648.266/0001-24

NIRE nº 35.300.384.466

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
INICIADA E SUSPensa EM 25 DE JUNHO DE 2025,
E RETOMADA EM 30 DE JUNHO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Iniciada no dia 25 de junho de 2025, às 14h, e subsequentemente suspensa, com retomada neste dia 30 de junho de 2025, às 14h, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e do artigo 5º, § 2º, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 81**”), por meio da plataforma Microsoft Teams (“**Plataforma Digital**”), sendo considerada como realizada na sede social da Ambipar Participações e Empreendimentos S.A. (“**Companhia**”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pacaembu, nº 1.088, Sala 09, CEP 01.234-000.
- 2. CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi: (i) publicado, na forma do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, no jornal “O Dia”: (a) em sua versão impressa, nas edições dos dias 29, 30 e 31 de maio, 1 e 2 de junho de 2025, nas páginas 7, 5 e 7, respectivamente; (b) em sua versão eletrônica, nas edições dos dias 29, 30 e 31 de maio, 1 e 2 de junho de 2025, todas na respectiva página 1; e (ii) tempestivamente divulgado nas páginas eletrônicas da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (“**B3**”) e de Relações com Investidores da Companhia.
- 3. PRESENÇA:** Presentes acionistas titulares de 82.201.207 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 49,35149% do capital social total e com direito a voto da Companhia, excluídas as ações em tesouraria conforme habilitação e participação por meio da Plataforma Digital e boletins de voto a distância recebidos na forma da Resolução CVM 81, os quais tiveram presença registrada pelos membros da Mesa e consideram-se assinantes do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do artigo 47, § 1º e § 2º, da Resolução CVM 81. Nos termos do artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações, foi atingido o quórum mínimo de instalação de 2/3 do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto para a reforma do Estatuto Social da Companhia.
- 4. MESA:** Presidente da Mesa. Mauro Mitsuru Nakamura; Secretária: Érika Aguiar Carvalho Fleck.
- 5. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia:

- (1) No contexto da proposta de incorporação pela Companhia de ações de emissão da **ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede social no Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, km 120, Galpão 05, Distrito Industrial I, CEP 13.388-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.527.023/0001-23 (“**ESG**” e “**Incorporação de Ações da ESG**”, respectivamente):
- (i) a aprovação do “*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da Environmental ESG Participações S.A. pela Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.*”, celebrado em 28 de maio de 2025 entre as administrações da Companhia e da ESG (“**Protocolo e Justificação da ESG**”);
 - (ii) a ratificação da nomeação e contratação da Conatus Auditores Independentes S.S., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.491, 5º andar, Conjunto 58, Consolação, CEP 01227-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.455.792/0001-08, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo – CRCSP sob o nº CRC 2SP – 037.537/O-1 e perante a CVM (“**Avaliadora**”), empresa especializada responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação da Incorporação de Ações da ESG (conforme abaixo definido);
 - (iii) a aprovação do: (iii.1) laudo de avaliação a valor econômico das ações emitidas pela ESG a serem incorporadas pela Companhia, preparado pela Avaliadora, para os fins dos artigos 252 e 264 da Lei das Sociedades por Ações, com base na metodologia de fluxo de caixa descontado e no balanço patrimonial da ESG levantado em 31 de dezembro de 2024 (“**Data Base**”) e (iii.2) laudo de avaliação a valor econômico das ações da Companhia, preparado pela Avaliadora, para os fins do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações, com base na metodologia de fluxo de caixa descontado e no balanço patrimonial da Companhia levantado na Data Base (em conjunto, os “**Laudos de Avaliação da Incorporação de Ações da ESG**”); e
 - (iv) a aprovação da Incorporação de Ações da ESG, nos termos do Protocolo e Justificação da ESG.
- (2) Ato contínuo, no contexto da proposta de incorporação pela Companhia de ações de emissão da **AMBIPAR RESPONSE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.346, 5º andar, CEP 01.228-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.238.535/0001-85 (“**Response**” e “**Incorporação de Ações da Response**”, respectivamente):
- (i) a aprovação do “*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da Ambipar Response Brasil Participações*”

S.A. pela *Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.*”, celebrado em 28 de maio de 2025 entre as administrações da Companhia e da Response (“**Protocolo e Justificação da Response**”);

- (ii) a ratificação da nomeação e contratação da Avaliadora, empresa especializada responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação da Incorporação de Ações da Response (conforme abaixo definido);
 - (iii) a aprovação do laudo de avaliação a valor econômico das ações emitidas pela Response a serem incorporadas pela Companhia, preparado pela Avaliadora, para os fins do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações, com base na metodologia de fluxo de caixa descontado e no balanço patrimonial da Response levantado na Data Base (“**Laudo de Avaliação da Incorporação de Ações da Response**”); e
 - (iv) a aprovação da Incorporação de Ações da Response, nos termos do Protocolo e Justificação da Response.
- (3) Ato contínuo, em decorrência da Incorporação de Ações da ESG e da Incorporação de Ações da Response, a aprovação (i) dos aumentos do capital social da Companhia, com emissão de novas ações a serem atribuídas a determinados sócios fundadores de sociedades integrantes do grupo econômico da Companhia (“**Sócios Fundadores**”), com a alteração do estatuto social da Companhia (“**Estatuto Social**”); e (ii) da consolidação do Estatuto Social da Companhia, cuja eficácia ficará condicionada à aprovação dos itens (1) e (2) acima; e
- (4) A autorização à Diretoria e/ou procuradores da Companhia a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à completa implementação da Incorporação de Ações da ESG e da Incorporação de Ações da Response.

6. DELIBERAÇÕES: Retomados os trabalhos da assembleia geral extraordinária da Companhia iniciada e suspensa em 25 de junho de 2025 (“**AGE**”), a mesa informou aos acionistas presentes que as providências finais relativas à formalização da 1ª etapa da Migração ESG e da 1ª etapa da Migração Response (“**1ª Etapa**”), conforme detalhadas no Fato Relevante e na Proposta da Administração divulgados pela Companhia em 29 de maio de 2025, e mencionadas no Termo de Suspensão da AGE datado de 25 de junho de 2025, ainda encontram-se em curso. Tendo em vista que cada uma das referidas etapas é interdependente e vinculada, respectivamente, à Incorporação de Ações da ESG e à Incorporação de Ações da Response, e que a conclusão desta 1ª Etapa é essencial para deliberação das matérias da ordem do dia descritas no item “5” acima, a mesa da assembleia propôs que a presente AGE seja cancelada e reconvocada após a confirmação do cumprimento de todas as formalidades para implementação da referida 1ª Etapa. Foi aprovada, por unanimidade de votos dos acionistas que manifestaram seus votos, registradas as abstenções, conforme **Anexo I** à presente ata, a proposta da mesa de cancelamento da presente AGE, a qual deverá ser reconvocada oportunamente, após a confirmação do cumprimento de todas as formalidades

para implementação da referida 1ª Etapa.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou a AGE encerrada e suspendeu os trabalhos para a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, ficando autorizada sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações, que foi lida e achada conforme por todos os presentes. Ao contínuo, foi esclarecido que os acionistas que registraram sua presença no sistema eletrônico de participação a distância foram considerados presentes a esta AGE para todos os fins e, como tais, consideram-se assinantes desta ata, nos termos do artigo 47, § 1º, da Resolução CVM 81.

São Paulo, 30 de junho de 2025.

Mesa:

Mauro Mitsuru Nakamura
Presidente

Érika Aguiar Carvalho Fleck
Secretária

Acionistas Presentes (participação remota nos termos do artigo 47, § 1º, da Resolução CVM 81):

N.	Acionista	Representante
1	TÉRCIO BORLENGHI JUNIOR	p.p. Camila Martins Chiquim
2	MOST DIVERSIFIED PORTFOLIO SICAV	p.p. Karina Francisca de Andrade
3	IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE	p.p. Karina Francisca de Andrade
4	IT NOW ISE FUNDO DE INDICE	p.p. Karina Francisca de Andrade
5	ITAÚ GOVERNANÇA CORPORATIVA AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL	p.p. Karina Francisca de Andrade
6	ITAU INDEX ACOES IBRX FI	p.p. Karina Francisca de Andrade
7	ITAÚ EXCELÊNCIA SOCIAL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL	p.p. Karina Francisca de Andrade
8	ITAÚ IBRX ATIVO MASTER FIA	p.p. Karina Francisca de Andrade
9	ITAÚ PREVIDÊNCIA IBRX FIA	p.p. Karina Francisca de Andrade
10	FABIO LOCH	Boletim de Voto a Distância
11	LUIS CARLOS ISHIDA	Boletim de Voto a Distância
12	ANDRE MARINO KULLER	Boletim de Voto a Distância

N.	Acionista	Representante
13	RODRIGO DE ANDRADE COUTO	Boletim de Voto a Distância
14	THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA	Boletim de Voto a Distância
15	FERNANDO SILVA SANTOS	Boletim de Voto a Distância
16	CONNOR CLARK & LUNN COLLECTIVE INVESTMENT TRUST	Boletim de Voto a Distância
17	CC&L Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP	Boletim de Voto a Distância
18	MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND	Boletim de Voto a Distância
19	STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS	Boletim de Voto a Distância
20	AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK	Boletim de Voto a Distância
21	AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK	Boletim de Voto a Distância
22	AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK	Boletim de Voto a Distância
23	THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK	Boletim de Voto a Distância
24	LEGAL GENERAL U. ETF P. LIMITED COMPANY	Boletim de Voto a Distância
25	ALASKA PERMANENT FUND	Boletim de Voto a Distância
26	PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO	Boletim de Voto a Distância
27	THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO.	Boletim de Voto a Distância
28	EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU	Boletim de Voto a Distância
29	LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD	Boletim de Voto a Distância
30	DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM	Boletim de Voto a Distância
31	CC&L Q GLOBAL SMALL CAP EQUITY FUND	Boletim de Voto a Distância
32	CC&L ALTERNATIVE CANADIAN EQUITY FUND	Boletim de Voto a Distância
33	CC AND L Q 140-40 FUND	Boletim de Voto a Distância
34	CC&L U.S. Q MARKET NEUTRAL ONSHORE FUND II	Boletim de Voto a Distância
35	CC&L Q MARKET NEUTRAL FUND	Boletim de Voto a Distância
36	CC&L Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND	Boletim de Voto a Distância
37	FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN	Boletim de Voto a Distância
38	FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV	Boletim de Voto a Distância
39	NIEMEYER VICENTE DA SILVA	Boletim de Voto a Distância
40	STATE STREET IRELAND UNIT TRUST	Boletim de Voto a Distância
41	SSGA SPDR ETFS EUROPE II PUBLIC LIMITED COMPANY	Boletim de Voto a Distância
42	INVESCO INVESTMENT MANAGEMENT LTD, ACTING AS MANAG	Boletim de Voto a Distância
43	FIRST TRUST BRAZIL ALPHADDEX FUND	Boletim de Voto a Distância

N.	Acionista	Representante
44	MIGUEL ANTONIO MARCON	Boletim de Voto a Distância
45	NORGES BANK	Boletim de Voto a Distância
46	VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY	Boletim de Voto a Distância
47	VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER	Boletim de Voto a Distância
48	VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U	Boletim de Voto a Distância
49	VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS	Boletim de Voto a Distância
50	VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F	Boletim de Voto a Distância
51	VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF	Boletim de Voto a Distância
52	LEGAL & GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND	Boletim de Voto a Distância
53	FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F	Boletim de Voto a Distância
54	FLEXSHARES STOXX GLOBAL BOND INFRASTRUCTURE INDEX FUND	Boletim de Voto a Distância
55	VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND	Boletim de Voto a Distância
56	VANGUARD ESG INTERNATIONAL	Boletim de Voto a Distância
57	AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F	Boletim de Voto a Distância
58	VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T	Boletim de Voto a Distância
59	VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II	Boletim de Voto a Distância
60	VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F	Boletim de Voto a Distância
61	MANAGED PENSION FUNDS LIMITED	Boletim de Voto a Distância
62	SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF	Boletim de Voto a Distância
63	FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI	Boletim de Voto a Distância
64	CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM	Boletim de Voto a Distância
65	CCANDL Q EMERGING MARKETS EQUITY UCITS FUND A SUB FUND OF CO	Boletim de Voto a Distância
66	REASSURE LIMITED	Boletim de Voto a Distância

Anexo I

Mapa de Votação

Item da ata da AGE	Aprovações	Rejeições	Abstenções
6	80.475.188	0	14.193